

Lei nº 13776

Dúvida:- Altera a Tabela de vencimen-
tos dos cargos de provimento efetivo e
em comissão da Prefeitura municipal
de Jaguapitã e, as outras providências.

João Luís, Prefeito municipal de
Jaguapitã, Estado do Paraná, Usando das
atribuições que lhe são conferidas por
lei.

Foz Soler,

Eu a câmara municipal de
Jaguapitã, Estado do Paraná, Deprava e ele
leva a seguinte lei,

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de
Vencimentos dos cargos de provimento

~~_____~~
Eletivo e em comissão, de, conforme
de com o artigo 1, integrante desta
lei.

Art. 2º: - Fica a Tabela de Funções
Pratificadas de conformidade com o An-
exo 1, integrante desta lei.

Art. 3º: - Esta lei entrará em vigor
no dia primeiro (1º) de janeiro de
1977, revogadas as disposições em
contrário.

Exécuto da Prefeitura Muni-
cipal de Jaquepita, aos 16 (dezesseis) do
mês de novembro de 1976.

~~_____~~
João Vieira
Prefeito Municipal

~~_____~~
Márcia
Admora Sidelgo
Secretário

Anexo I - Lei nº 13/76

Tabela de Salamentos

1. Cargo de Provedor Eletivo

<u>Níveis</u>	<u>valor mensal</u>
01.	750,00
02.	800,00
03.	850,00
04.	1.000,00
05.	1.200,00
06.	1.400,00
07.	1.600,00
08.	1.800,00
09.	2.000,00
10.	2.200,00
11.	2.400,00
12.	2.800,00

<u>níveis</u>	<u>valor mensal</u>
13.	3.300,00
14.	3.600,00
15.	4.100,00
16.	4.400,00
17.	4.800,00
18.	5.000,00

II- cargos de Provimento em Comissão

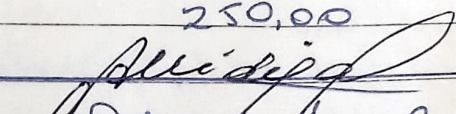
<u>Gratificação</u>	<u>Salário mensal</u>
CC-1	5.000,00
CC-2	4.500,00
CC-3	4.400,00
CC-4	3.500,00
CC-5	3.000,00
CC-6	2.600,00
CC-7	2.000,00

Onexoi - 10/13/76.

III- Tabela de Funções Gratificadas

<u>Funções</u>	<u>valor mensal</u>
FG-1	1.000,00
FG-2	800,00
FG-3	600,00
FG-4	500,00
FG-5	350,00
FG-6	250,00


João Vieira
Prefeito Municipal


Admaro Tragal
Secretário